# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*sábado, 15 de fevereiro de 2003 - nº 380 - Ano VI*

*Esta edição tem 14 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa**


**Município de Atibaia**
AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Assunto: Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento Residencial Denominado PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA II**
**Local : Estrada Municipal ( Atibaia - Jarinu ) – Bairro do Rio Abaixo- Atibaia - SP.**
**Empreendedor : Carlos Enrico kross e outros**

**CONVOCAÇÃO – Edital nº 04/03 – SO - Referente Processo 996/2003**

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de **Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento Residencial denominado Parque Residencial Shambala II- Bairro do Rio Abaixo.**
**A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.**
**A audiência será realizada no Auditório do SAAE , sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, na segunda-feira, dia 10 de março de 2003, com início previsto para às 19:00 horas e término previsto para às 22:00 horas.**
**A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro do Rio Abaixo e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.**
**Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.**
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
**A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia Palácio Jerônimo de Camargo aos 14 de fevereiro de 2003.**

**José Roberto Tricoli**
**Prefeito Municipal**

**Convocação**

**Convocamos os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DELIBERAÇÃO QUANTO À APROVAÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO HOTELEIRO E INDUSTRIAL EM ATIBAIA, para a reunião à realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2003, às 9:00 hs, na SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, sito à Av dos Bandeirntes s/no., Vila Junqueira, nas dependências do Balneário, com a seguinte pauta:**

**1- Análise ressarcimento da HUFF DO BRASIL**
**2- HYPERCOM DO BRASIL IND E COM**
**3- HOTEL BOURBON**
**4- BOSCH REXROTH LTDA**
**5- LITTON DO BRASIL LTDA.**
**6- LANDRONI IND E COM DE PEÇAS**

**Célio Humberto Orlandelli**
**Coordenador da Comissão Especial de Incentivo**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 03/02 **CONTRATO:** 01/03 **CONTRATADA:** Com Engenharia e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 08/01/03 **OBJETO:** Construção e Operação da Estação de Tratamento de Esgoto – Estoril **MODALIDADE:** Concorrência **PROPONENTES:** 37

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 40/02 **CONTRATO:** 02/03 **CONTRATADA:** Sotenco Equipamentos Ltda **ASSINATURA:** 16/01/03 **OBJETO:** Locação da máquina triturador de galhos **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01.

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/03 **CONTRATO:** 04/03 **CONTRATADA:** Café Caiçara Ltda **ASSINATURA:** 20/01/03 **OBJETO:** Locação de 02 máquinas de café expresso **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03**.**

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 01/03 **CONTRATO:** 05/03 **CONTRATADA:** Scalla Transp. Rod. De Cargas e Mat. P/Construção Ltda **ASSINATURA:** 20/01/03 **OBJETO:** Locação de caminhão basculante **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 04/03 **CONTRATO:** 06/03 **CONTRATADA:** M.B. Engenharia e Meio Ambiente S/C Ltda **ASSINATURA:** 20/01/03 **OBJETO:** Locação de veículo para coleta de resíduos – serv. saúde **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 39/02 **CONTRATO:** 07/03 **CONTRATADA:** Mônica Nazaré de Souza - ME **ASSINATURA:** 21/01/03 **OBJETO:** Serviço de Desinsetização e Desratização **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

**CONTRATANTE:** SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 03/03 **CONTRATO:** 08/03 **CONTRATADA:** Athena Engenharia e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 29/01/03 **OBJETO:** Impermeabilização no reservatório ETA III **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01

**ADITAMENTO AO CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/01 **CONTRATO:** 01/02 **CONTRATADA:** Cetesb Comp. Tec. San. Ambiental **ASSINATURA:** 02/01/03 **OBJETO:** Serviço de análise de água **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual e valor **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 01.

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 37/99 **CONTRATO:** 02/00 **CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda **ASSINATURA:** 05/01/03 **OBJETO:** Software Administração de Materiais **VIGÊNCIA:** 12

# Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo e valor **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 33/99 **CONTRATO:** 03/00 **CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda **ASSINATURA:** 05/01/03 **OBJETO:** Software Contabilidade **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação de prazo e valor **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 09/01 **CONTRATO:** 09/02 **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA:** 14/01/03 **OBJETO:** Cestas básicas **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste de preços **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES**: 01

**CONTRATANTE:** SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 07/01 **CONTRATO:** 04/02 **CONTRATADA:** Posto e Distribuidora Jóia de Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 13/01/03 **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste de preços **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES** : 01

Atibaia, 06 fevereiro de 2.003.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente da Div. de Suprimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/02**

Tendo em vista o Julgamento e Classificação feita pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata lavrada em 07/02/2003, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório tomada de preço 08/02 e **ADJUDICO** o objeto licitado as empresas abaixo, por terem atendido as especificações do Edital, conforme segue:

**AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA.**

**1.1** - 52.406 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e seis) litros de gasolina comum, ao preço unitário de R$ 2,03 (Dois Reais, Três Centavos), totalizando R$ 106.384,18 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais, Dezoito Centavos).

**POSTO E DISTRIBUIDORA JÓIA DE ATIBAIA LTDA.**

1.2 62.138 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito) litros de Óleo Diesel, ao preço unitário de R$ 1,41 (Hum Real, Quarenta e um centavos), totalizando R$ 87.614,58 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Quatorze Reais, Cinqüenta e Oito Centavos)

Atibaia, 07 de Fevereiro de 2003

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

**SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento

**Portaria da Secretaria de Educação nº 13/ 03, de 14/02/03**

O secretário de Educação do Município de Atibaia, Ricardo dos Santos Antonio, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), Parecer CNE-CEB nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1 - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, localizada à avenida Presidente Vargas, nº 46, Jardim Cerejeiras– Atibaia (SP), mantida e administrada pelo Escola de Educação Infantil Primeiros Passos S/C Ltda-ME, CNPJ 04.745.806/0001-60.

Artigo 2 – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Artigo 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo dos Santos Antonio**
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DA ASSINATURA DE CONVÊNIOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2.003 NA CIDADE DE ATIBAIA.

Com fundamento na Lei Complementar n.º 354, de 21 de março de 2.001, de acordo com o disposto na Lei n.º 3.294, de 22 de janeiro de 2.003, e no Decreto n.º 4.281, de 24 de janeiro de 2.003, e considerando o pronunciamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a Prefeitura da Estância de Atibaia dá publicidade à celebração de 12 (doze) convênios com as entidades e nos valores e datas a seguir discriminados:

1. - **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DEUSA DO ASFALTO,** CNPJ/MF n.º 02.949.606/0001-01, representada por seu presidente Sr. AMARO JOSÉ DA SILVA – **R$. 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinqüenta reais) – **31/01/03**;

2. - **GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA,** CNPJ/MF n.º 59.023.499/0001-03, representada por seu presidente Sr. MÁRCIO ANTONIO ROMANTINI – **R$. 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinqüenta reais) – **31/01/03**;

3. - **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FIEL ATIBAIA,** CNPJ/MF n.º 05.474.617/0001-62, representada por seu presidente Sr. IGOR SPACEK – **R$. 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinqüenta reais) – **30/01/03**;

4. - **GRÊMIO ESPORTIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RECICLAGEM DE CAETETUBA,** CNPJ/MF n.º 04.841.602/0001-22, representada por seu

# Poder Executivo

presidente Sr. WALTER RAMIRO CARNEIRO **- R$. 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinqüenta reais) – **11/02/03**;

5 - **ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA VILA,** CNPJ/MF n.º 59.024.067/0001-09, representada por seu presidente Sr. JOÃO BENEDITO BATISTA CINTRA, **R$. 8.500,00** (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) – **04/02/03**;

6. - **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE ALVINÓPOLIS,** CNPJ/MF sob n.º 05.478.366/0001-94, representada por seu presidente Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, **R$. 8.500,00** (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) – **03/02/03**;

7. - **GRÊMIO RECREATIVO 5 DE JULHO,** CNPJ/MF n.º 04.835.667/0001-65, representada por seu presidente Sr. PAULO SÉRGIO MACHADO, **R$. 6.000,00** (SEIS MIL REAIS) – **31/01/03**;

8. - **GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO IMPERIAL,** CNPJ/MF n.º 04.835.648/0001-39, representada por seu presidente Sr. DIVANIR APARECIDO RIBEIRO, **R$. 6.000,00** (SEIS MIL REAIS) – **31/01/03**;

9. - **GRÊMIO RECREATIVO TANQUE DA ALEGRIA,** CNPJ/MF n.º 04.837.650/0001-47, representada por seu presidente Sr. RAILDO SANTOS, **R$. 6.000,00** (SEIS MIL REAIS ) – **03/02/03**;

10. - **GRÊMIO RECREATIVO ESPORTISTA DE ATIBAIA,** CNPJ/MF n.º 04.835.908/0001-76, representada por seu presidente Sr. JOSÉ SALVADOR BRANDÃO, **R$. 6.000,00** (SEIS MIL REAIS) – **30/01/03**;

11. - **GRÊMIO RECREATIVO ACADÊMICOS DO CEREJEIRAS,** CNPJ/MF n.º 05.459.049/0001-20, representada por sua presidente Sr.ª CATARINA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA, **R$. 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) – **11/02/03**;

12. - **SOCIEDADE ESPORTIVAS RECREATIVA ACADÊMICOS DO CTB,** CNPJ/MF n.º 05.473.211/0001-65, representada por seu presidente Sr. ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, **R$. 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) – **31/01/03**.

Na conformidade dos termos conveniados, cada uma das entidades mencionadas deverá apresentar a respectiva prestação de contas até 31 de março de 2.003,o último dia de vigência do convênio, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cabendo-lhes recolher ao Erário Municipal quaisquer valores não aplicados nas atividades específicas do objeto ou eventuais sobras. O descumprimento desta prestação de contas e, se for o caso, do recolhimento das importâncias mencionadas, nos prazos estabelecidos, acarretará, ao inadimplente, o impedimento de receber, seja a que título for, quaisquer outros recursos por parte da Convenente.

***(Proc. 8.827/02)***

***P O R T A R I A Nº 2.283 - GP***
***de 14 de fevereiro de 2003***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 8.827/02,* ***NOMEIA,*** *em substituição, o membro abaixo indicado da Comissão Especial incumbida da licitação dos serviços de transporte coletivo no Município:*

**PRESIDENTE**
**Wilson Roberto Villas Boas Antunes**

MEMBROS
**José Benedito Silveira**
Rubens dos Santos
*Edgard Ferreira Fagundes*
*José Bruno Cerri*
*Francisca Silvana Alexandre*
*Clóvis Guimarães Queiroz Júnior*
*Dinalva Ferreira Pedroso da Silva*
*Elaine Fontana Leite Soares*

**Nos casos de ausência ou de impedimento do Presidente supra designado, as funções serão desempenhadas pelo Dr. José Benedito Silveira.**

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de fevereiro de 2003.***

***- José Roberto Tricoli -***
PREFEITO MUNICIPAL

**(Proc. nº 2. 641/02)**

**D E C R E T O Nº 4.288**
**de 14 de fevereiro de 2003**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário à **LUCIANA C. ALVES MACIEL ATIBAIA ME,** de uma área para a prestação do serviço de estacionamento de veículos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica **LUCIANA C. ALVES MACIEL ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04593494/001-16, com sede à Rua Álvaro Correa Lima, nº 22, Centro, autorizada a utilizar a área destacada na planta em anexo, que passa a integrar este Decreto, para a prestação do serviço de estacionamento de veículos.

**Artigo 2º -** A interessada deverá recolher aos cofres públicos municipais – Fundo Municipal de Trânsito – FATRAN o valor de R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

**Artigo 3º -** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no dia 15 de fevereiro do presente exercício, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Artigo 4º -** A Prefeitura da Estância de

Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos veículos estacionados na área, objeto desta autorização de uso.

**Artigo 5º -** A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Artigo 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de fevereiro de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Retificação**

Na edição nº 379, de 08 de fevereiro de 2003, do Jornal Imprensa Oficial, Portaria nº 2.282-GP, de 07 de janeiro de 2003, na sua data:

**Onde se lê**: 07 de janeiro de 2.003.

**Leia-se:** 07 de fevereiro de 2.003.

**PORTARIA N.º 498/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR, A PEDIDO**

A **Sr.ª APARECIDA MANOELA ALVERO,** nomeada em comissão, pela Portaria N.º 079/2001 - SAD., para ocupar, em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Programas Especiais, na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 07 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º499/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

**A Sr.ª DARCI DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG N.º 21.868.098-3 SSP/SP., e CPF N.º 154.406.388-14, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Programas Especiais, na Secretaria da Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 500 /2003 - SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 02 (dois) anos, Com Fundamento na Lei Municipal N.º 2.406/90, Artigo 40 , do Estatuto do Magistério Municipal, a Servidora **Sr.ª RITA DE CÁSSIA SCANFELA FEDERZONI,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 28.187.613-7 e CPF N.º 186.201.698-40 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 10 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 501/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**PRORROGAR**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Sr.ª CARLA GOES GROSSO,** portadora da cédula de identidade N.º 16.969.826 e CPF N.º 105.347.158-00 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professora de Educação Física I, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, aos 13 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 502/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR**

A Portaria N.º 061/2001 - SAD., que designou a servidora municipal **Sr.ª LILIAN VOGEL ,** portadora da cédula de identidade RG N.º 10.709.201-3 e CPF N.º 061.871.348-42 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Supervisora Administrativa da Casa da Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo

de Diretora do Departamento de Cultura , na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 13 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º503/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A título de substituição, no período de 17/02/2003 à 08/03/2003, a **Sr.ª MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE,** portadora da cédula de identidade RG N.º 18.632.440-6 e CPF N.º 157.316.718-50, nomeada em comissão pela Portaria N.º 485/2003 – SAD., no cargo de Assessora Técnica da Ouvidoria Geral, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Materiais, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 504/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR , A PEDIDO**

**O Sr. CLÁUDIO LINDERNBERG DE FREITAS,** nomeado em comissão, pela Portaria N.º 213/2002 - SAD., para ocupar, em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, na Secretaria de Obras.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 505/2003- SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**REVOGAR**

A Portaria N.º 089//2001 - SAD., que designou a servidora municipal **Sr.ª CAROLINA LARA SOARES ,** portadora da cédula de identidade RG N.º 32.234.823-7 e CPF N.º 289.445.728-60 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Auxiliar de Escritório, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária , na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 506/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

**O Sr. PEDRO DE CARVALHO GIGLIOTTI,** portador da cédula de identidade RG N.º 34.329.458-8 SSP/SP., e CPF N.º 309.885.848-67, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 507/2003 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A título de substituição, no período de 14/02/2003 à 28/02/2003, o **Sr. DÉCIO ELIAS DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG N.º 4.894.914-0 e CPF N.º 460.015.228-04, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Engenheiro , para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Obras, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º508/2003-SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

**O Sr. VITOR CARVALHO SILVA,** portador da cédula de identidade RG N.º 17.988.31-8 e CPF N.º120.583.058-84, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de fevereiro de 2003.

**- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -**
**Prefeito Municipal**

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Período 07/02 a 13/02/03**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**REQUERIMENTO DE ALVARÁ REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2002: DEFERIDO**

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 4477/01 – Elisa Sumoko Akutagawa Kubayashi – Cabeleireiro
Proc. 1350/98 – Helena Gigliotti – Academia de Ginástica

**OS REFERIDOS ALVARÁS/2002 NÃO SERÃO EXPEDIDOS POR TRATAR-SE DE EXERCÍCIO FINDO.**

**RECURSOS ANALISADOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 0739/95 – Comercial Cesar Ltda – Com. Conservas – Prot. 358/03 – INDEFERIDO
Proc. 4005/01 – Panificadora Mister Pão Atibaia Ltda – Padaria e Confeitaria – Prot. 351/03 – DEFERIDO

**Área de Farmácia**
Proc. 032/95 – Farmácia Bioform NSA Ltda. – ME – Recurso 270/03 - DEFERIDO

**Área de Meio Ambiente**
Proc. CCZ 024/03 – Darcy Mendes Nóia – Apreensão de Equinos – INDEFERIDO
Proc. 0140/03 – Luís Carlos Esteves Pires – Criação de Suinos – Prot. 289/03 – DEFERIDO

**AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 0360/03 – Suedy Silva Nepumuceno Florencio – AI 212 A 4494
Proc. 0352/03 – Maria Aparecida Alves de Lima ME – Bar e Restaurante – AI 4403
Proc. 4544/02 – Huang Zhongjim Atibaia ME – Lanchonete – AI 4364
Proc. 0190/03 – Rosimeire do Prado Rodrigues ME – Alimentos – AI 3745

**AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Área de Alimentos**
Proc. 0054/03 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AIPM 5101
Proc. 2278/02 – Antonia Maria Gomes Lopes Atibaia ME – Bar – AIPM 5088

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 0277/03 – Elza André Camargo – Cabeleireiro – AIPM 3984
Proc. 0285/03 – Elizabete Maria Vitorino – Cabeleireiro – AIPM 5125

**TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 3763/02 – Edison Francisco Barbieri ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 1891
Proc. 3573/02- Beatriz Lucy de Siqueira ME – Loja de Variedades – T. Intim. 1890
Proc. 266/03 – Luiz Bassi Sorveteria ME – Sorveteria – T. Intim. 1703
Proc. 4730/02 – Dona Ani Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – T. Intim. 1704
Proc. 337/03 – Wagner Leal – Transporte de Alimentos – T. Intim. 1701
Proc. 5364/02 – Marcia Regina Silveira Cintra ME – Choperia, Wiskeria – T. Intim. 1702
Proc. 3817/01 – Fátima Aredes Fernandes ME – Restaurante – T. Intim. 3216
Proc. 2341/02 – Águas Minerais de Atibaia Ltda – Mineração, Industrialização de Águas – NRM 2041
Proc. 0510/02 – Chen Jinyan Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2040
Proc. 2453/02 – Ceneci Almeida Atibaia ME – Açougue – T. Intim. 1705
Proc. 1086/02 – Reginaldo Fabrício Viel Atibaia ME – Bar e Mercearia – T.Intim. 1707
Proc. 5593/02 – Valdison Moreira do Amaral Atibaia ME – Pastelariae Lanchonete – T. Intim. 1706
Proc. 0455/95 – Antonio José de Aquino Atibaia ME – Bar, Mercearia e Açougue – T. Intim. 1708
Proc. 0510/02 – Chen Jinyan Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 2040
Proc. 0558/95 – Creuza Bueno da Silva ME – Mercearia e Bar – T. Intim. 1893
Proc. 0190/03 – Rosimeire do Prado Rodrigues ME – Alimentos – T. Intim. 1892
Proc. 3763/02 – Edison Francisco Barbieri ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 1891
Proc. 3573/02- Beatriz Lucy de Siqueira ME – Loja de Variedades – T. Intim. 1890
Proc. 0266/03 – Luiz Bassi Sorveteria ME – Sorveteria – T. Intim. 1703
Proc. 4730/02 – Dona Ani Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – T. Intim. 1704

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 2787/02 – Sebastião Basílio Correia – Cabeleireiro – NRM 0962
Proc. 4597/02- Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0070
Proc. 4595/02- Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0068
Proc. 4596/02- Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0069
Proc. 4598/02- Claudete Dias da Silva ME – Pousada – NRM 0067
Proc. 0421/95 – Lago Dourado Motel Bar Lanches – Motel – T. Intim. 3217

**Área de Odontologia**
Proc. 0372/03 – Andréia Paes de Almeida N. Carvalho – Consultório Com RX

**ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO**

**Área de Alimentos**
Proc. 4119/01 – Pizzaria Pérola Ltda ME – Rotisserie e Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 5546/00 – Célia Regina de Azevedo Saka ME – Conveniências – Paralisou as Atividades
Proc. 2491/01 – J. Dias da Silva & P. Meirelles – Com. de Refeição – Encerramento das Atividades

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 0387/95 – Motel Shangai de Atibaia Ltda ME – Motel – Encerramento das Atividades

**AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**Área de Alimentos**
Proc. 5557/02 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 4245
Proc. 0086/03 – Hélia Daí Soldera Atibaia ME – Chopp e Lanches – AI 4560
Proc. 0090/03 – Ronald Almeida – Com.de Doces – AI 4048
Proc. 5305/02 – Pizzaria Pérola Ltda ME – Pizzaria e Rotisserie – AI 4190
Proc. 0190/03 – Comercial Caju Ltda ME – Mercearia – AI 4143
Proc. 4833/02 – J. Dias da Silva e P. Meirelles – Com. de Refeição – AI4037/AIPM 3637
Proc. 3853/02 – J. Dias da Silva e P. Meirelles – Com. de Refeição – AI 3951/AIPM 1967 e NRM 0959
Proc. 4835/02 – J. Dias da Silva e P. Meirelles – Com. de Refeição – AI 4036/AIPM 3636
Proc. 4836/02 – J. Dias da Silva e P. Meirelles – Com. de Refeição – AI 4035/AIPM 3635
Proc. 4832/02 – J. Dias da Silva e P. Meirelles – Com. de Refeição – AI 4038/AIPM 3638

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 0307/03 – Alex Yoshida Borghi – Academia Ginástica – AI 4149

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 2304/02 – Shiraishi Riozo – Imóvel Abandonado – AI 4551
Proc. 1435/02 – JeanCarlo Zanarotto – Criação de Cães – AI 2004/AIPM 1852 e NRM 0526

**ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**Área de Alimentos**
Proc. 4459/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – NRM 2031

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4456/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – NRM 2030
Proc. 4457/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – NRM 0802
Proc. 4461/02 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – NRM 2032

**ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

**ANIMAIS APREENDIDOS**

**Data do Apreensão:** 10/02/03
Proc. CCZ 0044/03 – Equino - Macho

**ANIMAIS APREENDIDOS E NÃO RETIRADOS DENTRO DO PRAZO**

**Data do Prazo** : 05/02/03
Proc. CCZ 023/2003 – Equino – Macho
**Data do Prazo** : 11/02/03
Proc. CCZ 032/2003 – Equino – Macho
**Data do Prazo** : 12/02/03
Proc. CCZ 033/2003 – Equino – Macho

**ANIMAIS LIBERADOS**

**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0024/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0025/03 – Equino – Macho – Baio – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0026/03 – Equino – Fêmea – Tordilho – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0027/03 – Equino – Castrado – Rosilho – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0028/03 – Muar – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0029/03 – Equino – Fêmea – Rosilho – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Darcy Mendes Nora
Proc. CCZ 0030/03 – Equino – Fêmea – Tordilho – 3/8 anos
**Data**: 11/02/03
Proprietário: Daniel Bedori
Proc. CCZ 0023/03 – Equino – Macho – Rosilho – 1/3 anos

**RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

**AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO**

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 096/03 – Rua Maria Salvanini / Jd. Maracanã – Galpão fechado e com lixo – Em andamento (providenciando o levantamento do proprietário)
Proc. 2326/02 - /estrada Velha Bragança Paulista / Tanque – Cano de esgoto estourando - Em andamento (prazo de 7 dias)
Proc. 168/03 – Rua Terezinha Bruzete Verrone / Jd. Maracanã – Orientação técnica (prazo de 07 dias)
Proc. 167/03 – Rua Vereador Joaquim Centra / Jd. Maracanã –Esgoto lançado em córrego – Em andamento
Proc. 169/03 – Rua Maria Salvanini / Jd. Maracanã – Fossa Vazando na residência – Não Procede
Proc. 0172/03 – Av. Mitsuko Kurosawa – Quintal Sujo – Não Procede
Proc. 0168/03 – R. Therezinha Brusete Verrowe – Acumulo de Sucatas – Orientação
Proc. 0167/03 – R. Vereador Joaquim Cintra – Em Andamento
Proc. 0169/03 – R. Maria Salvanini – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 0154/03 – Av. Maracanã – Lixo – Em Andamento
Proc. 0150/03 – R. Hum – Caixa d' água sem Tampa – Em Andamento
Proc. 0144/03 – R. Turmalina – Lixo – Solucionado
Proc. 0098/03 – R. Pedro Pinheiro – Quintal Sujo- Solucionado
Proc. 2190/02 – R. Abílio B. Oliveira – Caixade Inspeção danificada – Solucionado
Proc. 2197/02 – Estr. Velha Atibaia/São Paulo Km 45 – Residencia sem Fossa – Não Localizado Morador
Proc. 213/03 – Pça do Lago – Terreno – Em andamento
Proc. 0082/03 – Av. Prof. Flávio Pires de Camargo – Despejos de Tinta no Córrego – Solucionado
Proc. 0149/03 – R. Brasil – Acúmulo de Entulho – Em Andamento
Proc. 0146/03 – R.das Pérolas – Piscina – Em Andamento
Proc. 0145/03 – R.Granito – Caixa d' água sem Tampa – Orientação
Proc. 2304/02 – R. Ernesto C. Neves – Residencia Abandonada – Solucionado
Proc. 0118/03 – R. Panamá – Lixo – Em Andamento
Proc. 2379/02 – Mercearia Teixeira Centenário – Lixo na Calçada – Solucionado
Proc. 0082/03 – Av. Prof. Flávio P. Camargo – Tinta no Córrego – Solucionado
Proc. 0163/03 – Rua das Violetas – Piscina – Solucionado
Proc. 0148/03 – Rua das Paineiras – Fossa – Não Procede
Proc. 0169/03 – Rua Vereador Joaquim C. Sobrinho – Fossa – Não Procede
Proc. 2194/02 - Estrada José Cintra – Piscina – Aguardando Nova Manifestação
Proc. 0118/03 – Rua Panamá – Lixo – Solucionado
Proc. 2272/02 D – R. Thereza P. Purchio – Esgoto – Não Procede
Proc. 2272/02 E R. Thereza P. Purchio – Esgoto – Não Procede
Proc. 2272/02 F– R. Thereza P. Purchio – Esgoto – Não Procede
Proc. 0145/03 – Rua Granito – Caixa d' água Aberta – Solucionado

**Área de Zoonoses**
Proc. 0242/03 – Rua. Dep. Emílio Justo – Apreensão de Animais – Solucionado
Proc. 0258/03 – Rua Faria Lima – Apreensão de Cães – Solucionado
Proc. 0043/03- R. Caranito – Animais – Solucionado
Proc. 0211/03 – R. Estados Unidos – Criação de Porcos – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 0200/03 – R. Adolfo André – Imóvel com animais sem Higiene - Solucionado
Proc. 0296/03 – Av. Santos Dumont – Morcegos - Orientação

**AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS**

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 2367/02 – Av. Jerônimo de Camargo / Caetetuba – Esgoto a céu aberto – AIPM 1805
Proc. 2382/02 – Rua Quatro / Vila São José II – Caixa de inspeção entupida – T. Intim. 1713
Proc. 051/03 – Estrada Velha de Bragança Paulista / Tanque – Piscina sem tratamento das águas – AI 4592
Proc. 170/03 – Rua Maria Salvanini / Jd. Maracanã – Queimada de mato e criação de cavalo – AI 4586 e T. Intim. 1839
Proc. 2047/02 – Rua Três / Jd. Sta. Helena – Construção de fossa próxima a poço – AI 4591
Proc. 027/03 – Rua Newmann / Vila São José – Comércio de Sucata com má higiene – T. Intim. 1841
Proc. 119/03 – Rua Bartolomeu B. Gusmão / Recreio Estoril – Depósito de carros guinchados – T. Intim. 1840
Proc. 0149/03 – Alípio Barbosa – Imóvel Sujo – AI 4602
Proc. 0111/03 – José Eustáquio Fernandes de Lima e Silva – Imóvel Sujo – T.Intim. 1720
Proc. 0077/03 – Neide Augusto – Imóvel Sujo – T. Intim. 1718
Proc. 0152/03 – Lurdes Padilha dos Santos – Imóvel Sujo – T. Intim. 1738
Proc. 2413/02 – Antonio Lopes de Souza – Queimada – AI 2823
Proc. 0157/03 – Yoshizo Shimokawa – Imóvel Sujo – AI 5200

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0157/03 – Shigheru Yoshida – Imóvel Sujo – AI 2824
Proc. 2122/02 – Mario Abrantes dos Santos – Piscina Suja – AI 2826
Proc. 2047/02 – José Medeiros – Construção de Fossa – AI 4591
Proc. 0027/03 – Gerson Gonçalves – Comércio de Sucatas – T. Intim. 1841
Proc. 0119/03 – Auto Socorro São Judas – Depósito de Carros – T. Intim. 1840
Proc. 0099/03 – Damião José da Silva – Lixo – T. Intim. 1826
Proc. 0107/03 – Del Moro Com. Alimentícios Ltda – Lixo – AI 4593
Proc. 1503/02 – João Soares de Almeida – Esgoto – AIPM 5076
Proc. 1925/02 – H. L. de Oliveira Atibaia ME – Piscina – T. Intim. 1843
Proc. 2165/02 – Antonio Florencio – Residencia sem Fossa – AIPM 1806
Proc. 0287/03 – Cleiton Hernandes – Lixo – T.Intim. 1709
Proc. 0202/03 – João Aparecido Franco – Água Servida – T. Intim. 1710
Proc. 2272/02 – João Soares de Deus – Esgoto – AI 4587
Proc. 2272/02 – Adriano Isabel Laureano – AI 4589
Proc. 2272/02 – Francisco Puga Delgado – Esgoto – AI 4597
Proc. 1503/02 – Getúlio José da Silva Brito – Esgoto - AIPM 5159
Proc. 2378/02 - Cesar Magri – Imóvel Sujo – AIPM 1929
Proc. 0111/03 – Aurea Correa da Silva – Imóvel Sujo – T. Intim.1721
Proc. 1981/02 – Rafael Aguinaldo Deiano – Queimada – AIPM 1810
Proc. 0751/02 – Maria Isabel Peçanha – Imóvel Sujo – NRM 2055
Proc. 1974/02 – Maurício Del Nero – Lixo – NRM 2056
Proc. 2164/02 – Adalberto Glaser – Piscina Suja – AIPM 1807
Proc. 2100/02- Alba Valéria Marcolino Madeira – Piscina Suja – AIPM 1808
Proc. 1629/02 – Marcelo de Luca Cherfen – Piscina Suja – NRM 2054
Proc. 1579/02 – Elson Araújo Capeto – Imóvel Sujo – NRM 2053
Proc. 2165/02 – Antonio Florêncio – Esgoto – AIPM 1806

**Área de Zoonoses**
Proc. 2297/02 – Mitsuharu KogaBruno – Criação de Javalis – NRM 0533
Proc. 0140/03 – Luis Carlos Esteves Pires – Criação de Porcos – AI 2805
Proc. 197/03 – Lady O Guedes de Macedo – Criação de Porcos – T. Intim. 1714 – AI 4594
Proc. 0090/03 – R. da Madeira – Cães – Não Procede
Proc. 0175/03 – Al. Jatobá – Morcegos – Orientação
Proc. 108/03 – R. Treze de Maio – Cães – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 112/03 – R. Alvorada – Cães – Solucionado
Proc. 083/03 – R. Jerônimo de Camargo – Cães – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 137/03 – R. Independência – Alimentar Cães de Rua – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 182/03 – R. Projetada – Criação de Bovinos – Não Procede
Proc. 264/03 – R. Atibaia – Morcegos – Orientação
Proc. 022/03 – R. Assembléia Constituinte – Cães – Termo de Compromisso e Advertência
Proc. 278/03 – R. Humberto F. de Castro – Cão Agressivo – Apreensão e Encaminhamento ao CCZ
Proc. 0065/03 – Brickwell Empreendimentos Particulares S/C Ltda – Equinos – AI 4603

**COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA**

Em atendimento ao alerta ANVISA, no tocante a irregularidade do produto Lipostabil, foram fiscalizados 7 (sete) estabelecimentos, não tendo sido encontrado o produto em nenhum deles.

**COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

**Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Rosana Nogueira Barbosa ou Ananias Marcelo Gênova.**

**COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS**

**Agência apreende produtos para emagrecer que estão sendo vendidos sem registro Fonte: Agência Saúde**
Mais um produto com alegação de produzir efeito emagrecedor foi apreendido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Trata-se do Composto Emagrecedor, da empresa Incopronat Comércio de Produtos Naturais, localizada no município de Várzea Grande (MT). O medicamento não possui registro e a indústria não está devidamente autorizada a funcionar pela Agência.

**Interdição** - Outro medicamento irregular é o antivirótico Aciclovir, do laboratório Neo Química. Laudo do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) detectou que o lote nº 6390 do Aciclovir estava com pH de 7,4, acima da faixa determinada que é de 6 a 7.
O lote está interditado por 90 dias e neste período a indústria poderá solicitar contra-prova em relação ao parecer oficial.
Farmácias, drogarias, distribuidores e hospitais devem, durante este prazo, retirar o referido lote das prateleiras e mantê-lo no estoque até a conclusão das análises.

**Produto de Limpeza que não segue os padrões de qualidade indicado é interditado .**

A Anvisa determinou a interdição dos seguintes lotes de produtos de limpeza:

Amaciante Deoin Soft – Lote nº 154 – Empresa: Deion Indústria e Comrécio
Amaciante Dandy Lavanda Mundus – Lote nº 16-02 – Empresa: Sul Max Indústrial
Amaciante Pulma – Lote nº 07/2002 – Empresa: Copetrol Indústria e Comrécio
Amaciante Lumen Lar – Lote nº 5/106 – Empresa: Lumen Indústria Química
Detergente para lavagem de roupa Lumen Lav RB-20 – Lote nº 4/136 – Empresa: Lumen Indústria Química
Detergente Cris – Lote nº 10220/02 – Empresa: Cris Indústria e Comrécio
Lava Louças Fliper Neutro – Lote nº 0032 – Empresa: Fliper Indústria e Comrécio
Saponáceo em pó Fliper– Lote nº 0032 – Empresa: Fliper Indústria e Comrécio

**Comunicado CVS-56/03 - GT de Correlatos** - resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a interdição e o recolhimento de todos os lotes dos produtos fabricados e expostos à venda pela empresa SPINE IMPLANTES LTDA, sediada à Av. 14, N.º 2.369, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, por não dispor dos controles de qualidade e rastreabilidade dos produtos, associado às boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, especificamente análise e controle de projeto, registro mestre do produto, registro histórico do produto, controles de matérias-primas, controles de produção, controles de estoque, registro de reclamações, rastreabilidade dos produtos pós - venda.
Art. 2º Interditar e suspender a fabricação e venda dos produtos da SPINE IMPLANTES LTDA, sediada a Av. 14, N.º 2.369, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, a partir do dia 19 de setembro de 2002, por fabricar, distribuir, armazenar e comercializar produtos para a saúde sem cumprir as Boas Práticas de Fabricação
de Produtos Médicos.

**Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.**

**ROSANA NOGUEIRA BARBOSA**
**Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária**

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
**www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br**
**Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-2188**

# Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

Divisão Contábil e Financeira

**Extrato de Contrato**

**Contratado** ; TICKET SERVIÇOS S/A Natureza da Licitação: Processo Licitatório n º 0015/2003, convite nº 003/003 **Objeto: para fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais em respeito ao Acordo Coletivo de Trabalho 2002/2003, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 06 (Seis meses ), ou seja, até 30/06/03** ; **Valor do Contrato:** R$ 39.009.60 (Trinta e nove mil e nove reais e sessenta centavos ); **Prazo de Vigência:** 30 de Junho de 2003, **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS Vale Alimentação ; **Data da Assinatura:** 10 de Fevereiro de 2.003.

Atibaia 10 de Fevereiro de 2.003

Djalma Ledier Bueno- Chefe Substit. Da Divisão Contábil e Financeira

Pedro Yoshihiro Tominaga - Presidente

I**NSTRUMENTO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.** VALOR TOTAL: R$ 39.009,60 (trinta e nove mil, nove reais e sessenta centavos)

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho nº 265, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.143.433/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Pedro Yoshihiro Tominaga**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.996.051 e do CPF/MF sob nº 440.114.317-53, domiciliado à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 52, Centro, Atibaia-SP.

**CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Capital de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2313 – 10º andar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.866.934/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO BAUNGARTNER, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-SP 136.638, RG nº 9.415.499 SSP-SP e CPF/MF sob nº 030.600.568-97.

As partes acima designadas, têm justo e contratado o presente instrumento de fornecimento de vales alimentação, na melhor forma de direito, com força para registro no competente Cartório de Registros Públicos, o qual será regido pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas, as quais ratificam e outorgam reciprocamente para bem e fielmente cumprirem, por si e por eventuais sucessores.

**DO OBJETO**

1. A contratante, autorizada pela Mesa Diretora no processo 015/2003, Convite nº 003/003, por intermédio da Comissão Permanente, devidamente constituída para julgamento de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, homologou a proposta apresentada por TICKET SERVIÇOS S/A, para fornecer vales alimentação mensais em cartões eletrônicos de R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos) aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, incluindo inativos, de forma parcelada e ininterrupta até 30/06/2003, conforme especificado no Convite acima mencionado.

2. A Contratada se obriga e compromete a cumprir a proposta, encartada no Processo Aministrativo nº 015/003, Convite nº 003/003 da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em todos os seus termos e condições (processo este integrante do presente instrumento).

**DO PRAZO**

3. O presente contrato vigora pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, vencendo-se em 30 de junho de 2.003.

**DO PREÇO**

4. Pelo fornecimento dos vales alimentação, para entrega parcelada e ininterrupta pelo período de 06 (seis) meses, conforme Convite nº 003/003, a Contratante pagará, mensalmente a Contratada a importância correspondente ao número de vales alimentação entregues no valor unitário de R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme número de funcionários, o qual pode ser alterado uma vez que existem cargos vagos que podem vir a ser preenchidos, acrescido da taxa de administração de R$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor final de R$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos) mediante nota fiscal e recibo mensal, quatro dias após o carregamento dos cartões eletrônicos dos vales alimentação dos funcionários da Contratante.

**DA ENTREGA**

5. Os vales alimentação, objeto do presente instrumento, deverão ser carregados todo dia 25 cada mês, conforme prevê o Edital Convite.

**DO CRÉDITO**

6. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a classificação funcional programática e categoria econômica, será a **conta 3.3.90.39– Serviços.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

7. Toda e qualquer despesa de execução das publicações objeto do processo licitatório nº 015/2003 e deste Contrato serão de total e inteira responsabilidade da Contratante.

8. Em hipótese alguma ficará desobrigada a Contratada da prestação dos serviços ora avençada, salvo motivo de força maior, aceito pela Contratante.

9. Incorrendo qualquer das partes em inadimplemento contratual, à outra parte será facultado optar pela rescisão de presente instrumento, independentemente de qualquer notificação.

10. Na hipótese do item anterior, a parte que der causa ao inadimplemento pagará a outra parte, além das perdas e danos a serem devidamente apuradas, a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis.

11. O presente instrumento contratual não obriga a Contratante a adquirir na vigência deste a totalidade dos vales alimentação constantes da Carta-Convite, por tratar-se de consumo estimativo, existindo a possibilidade de serem necessários mais vales alimentação em virtude de haverem cargos vagos que possam ser preenchidos.

12. Na hipótese de atraso no pagamento das parcelas devidas pela Contratante, estes valores

# Poder Legislativo

serão atualizados pelo IPC-FGV, calculados desde o início da inadimplência até a data do efetivo pagamento.

13. Estabelecem as partes que o presente instrumento, em todos os seus termos e condições, será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, no que tange ao regime jurídico, à formalização, alterações, execução, inexecução e rescisão contratual.

14. Elegem as partes o foro da Comarca de Atibaia-SP, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, por si e por eventuais sucessores, na presença de duas testemunhas.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2.003

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

**TICKET SERVIÇOS S.A.**
Roberto Baungartner

**Testemunhas:**
1)
2)

**De Acordo:**
**Carla Rachel Roncoletta**
**Procuradora**

**PORTARIA N° 11/2003**
**- De 12 de fevereiro de 2003 -**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, o **Sr. LUIZ CARLOS MAGDALENA** para o cargo em Comissão de Procurador Assistente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2003.

***PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA***
**- PRESIDENTE -**

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

**WALKIRIA SOARES RASEIRA**
**DIRETORA GERAL**

Ciente e de acordo:
Atibaia, 12 de fevereiro de 2003

Luiz Carlos Magdalena

**PORTARIA N° 12/2003**
**- De 12 de fevereiro de 2003 -**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a partir desta data, o **Sr. ALMIR RODRIGUES LUPIANHES** para o cargo em Comissão de Secretário da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2003.

***PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA***-
**PRESIDENTE -**

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

**WALKIRIA SOARES RASEIRA**
**DIRETORA GERAL**

Ciente e de acordo:
Atibaia, 12 de fevereiro de 2003

Almir Rodrigues Lupianhes

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° de 10 de fevereiro de 2003**

Suprime o inciso IX do artigo 1° da Lei Complementar n° 397/02 que alterou a Lei Complementar n° 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**A CAMARÁ MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA aprova:**

**Art.** 1° - Fica suprimido o inciso IX do artigo 1° da Lei Complementar n° 397/02, que alterou a Lei Complementar n° 389/02, remunerando os demais itens.

I- Beiral das Pedras,
II- Chácaras Itapetinga;
III- Chácaras Maringá;
IV- Chácaras Pepe;
V- Campos de Atibaia;
VI- Cidade Satélite;
VII- Condomínio Serras de Atibaia;
VIII- Estância Parque Atibaia (Pinheiral I e Pinheiral II);
***IX- (Excluído)***
IX- Jardim Dona Carmela;
X- Jardim Estância Brasil;
XI- Jardim Flamboyant;
XII- Jardim Floresta;
XIII- Jardim Maristela;
XIV- Jardim Nova Atibaia;
XV- Jardim Paulista
XVI- Jardim São Nicolau;
XVII- Jardim Siriema;
XVIII-Jardim Sueli;
XIX- Jardim Sumaré;
XX- Morumbi;
XXI- Nirvana Parque Residencial;
XXII-Parque das Garças I;
XXIII-Recanto dos Palmares;
XXIV-Recreio Maristela;
XXV- Retiro das Fontes;
XXVI- Samambaia Parque Residencial;
XXVII-Vila Cilena;
XXVIII-Vila Espéria;
XXIX- Vila Gardênia;
XXX- Vila Giglio;
XXXI- Vila Nova Gardênia;
XXXII- Vila Rica;

# Poder Legislativo

XXXIII- Vila Santista;
XXXIV- trecho compreendido por ambos os lados da Av. Nossa Senhora do Sion, até o final da Av. Zezico Peçanha e Av. Delfina Silveira Peçanha;
XXXV- Jardim dos Pinheiros.

**Art.** 2° - Ficam inalterados os demais dispositivos das Leis Complementares n°s 389/02 e 397/02.

**Art.** 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude de ser o Jardim Colonial um bairro misto onde existem várias propriedades comerciais e construções residenciais em metade do lote construídas com acabamento simples, cremos que a exigência existente em comparar este bairro
com vários bairros nobres, não coaduna com a realidade. Por esta razão apresentamos este projeto de lei e esperamos que seja aprovado pela unanimidade dos vereadores da Casa.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 10 de fevereiro de 2003.

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES:

Nº 003/2003

Processo Ad. 042/03 – 01 porta chaves para 60 unidades e cópias de chaves.

Processo Ad. 043/03 – Conserto de máquinas IBM eletrônicas.

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES:

Segunda Publicação de processos não concluídos:
nº 001/2003
Processo Ad. 09/03 – renovação de contrato p/ manutenção de sistema de contabilidade pública.
Processo Ad. 13/03 – aquisição de livros jurídicos
Processo Ad. 14/03 – aquisição de duas máquinas de café expresso
Processo Ad. 15/03 – contratação de empresa para manutenção da página web – internet
Processo Ad. 16/03 – contratação de empresa para informatizar os arquivos de toda a legislação municipal, com três terminais para usuário público.
Processo Ad. 17/03 – contratação de empresa para instalação de rede e internet para todos os Vereadores e Departamentos da Câmara
Processo Ad. 18/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância externa da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 19/03 - contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da sede do Poder Legislativo.
Processo Ad. 20/03 – contratação de assistência técnica para máquina de xerox modelo ST 220.
Processo Ad. 22/03 – aquisição de um cortador de grama de 1 hp, uma tesoura corneta, 1 enxadão e dois cabos.
Processo Ad. 23/03 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico para análise de projeto da área de engenharia.
Processo Ad. 24/03 – aquisição de sistema de som interno para a sede do Poder legislativo.
Processo Ad. 26/03 – contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização do prédio da Câmara.
Processo Ad. 27/03 – aquisição de cartucho de cópia impressão para máquina xerox ST 220
Processo Ad. 28/03 – atualização de software de tarifação semi-integrado ao sistema de telefonia.
Processo Ad. 31/03 – contratação de empresa p/ prestação de serviço de controle médico de saúde ocupacional.
Processo Ad. 32/03 – contratação de empresa para manutenção constante dos software e hardware.
Processo Ad. 33/03 – aquisição de licença de uso de programa Office atual da Microsoft para todos os computadores do Poder Legislativo.
Processo Ad. 34/03 – aquisição de equipamento para montagem de ata eletrônica.

Nº 002/2003

Processo Ad. 035/03 – Conserto do veículo Gol – Branco – 91/91 – Placa CPV 6914.

Processo Ad. 036/03 – 01 Máquina para protocolo.

Processo Ad. 037/03 – 02 Armários (roupeiro) com 4 portas e 4 divisões.

Processo Ad. 040/03 – 01 unidade de prateleira para impressora.

Processo Ad. 041/03 – Contratação de serviços de engenharia visando elaboração de projeto para reforma da sede do Poder Legislativo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:**

Nº 02/2003

Dia 20/02/2003 - Reunião de Chapa Sindical solicitada pelo Sr. Luiz Carlos de Oliveira Leme; (a partir das 18:00 horas)

Dia 23/02/2003 - Curso de Formação Política do PSB Das 9:00 às 16 horas

Dia 26/02/2003 - Reunião do CONSEG; (a partir das 20 horas)

Dia 28/02/2003 - Audiência Pública sob responsabilidade da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia; (a partir das 15:00 horas)

Dias.....09/03/2003, 27/04/2003, 22/06/2003, 24/08/2003 e 19/10/2003

Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

Dia 16/03/2003 - Convenção do PSB, das 9:00 às 12 horas.

# Poder Legislativo

**PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 11 DE FEVEREIRO DE 2003- DIVISÃO LEGISLATIVA**

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***O vereador Raildo Santos apresentou Emenda Modificativa nº 011/02;as taxas e emolumentos serão acrescidos de 50%, desde que a Prefeitura notifique o proprietário para regularizar sua construção; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

**2. PROJETO DE LEI Nº 061/02,** de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 051/02; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças.***

**3. PROJETO DE LEI Nº 062/02,** de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***o vereador Raildo Santos apresentou emenda Modificativa nº 49/02-A; a saber: A Secretaria da Saúde e seu Departamento Técnico de Vigilância Sanitária fará um convênio com o SENAI, para a administração do curso de manipulação higiênico-sanitária de carnes frescas com duração de 20 horas/aula com o número mínimo de 20 participantes, sendo que o responsável treinado deverá apresentar o certificado referido no caput do artigo à autoridade sanitária, sempre que solicitado; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças.***

**4. DIVERSOS Nº 078/2002,** de autoria do Senhor Teodoro Basilio de Lima, encaminha para conhecimento e providências, cópia da petição endereçada ao Senhor Prefeito, que formaliza denúncia em relação a possíveis irregularidades na construção de um novo condomínio no Município de Atibaia, denominado Loteamento Estância Lynce; ***à Comissão de Justiça.***

**5. PROJETO DE LEI Nº 071/2002,** de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Dispõe sobre alteração de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro da Boa Vista; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**6. PROJETO DE LEI N° 076/2002,** de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Dispõe sobre a implantação de serviços e programas de atenção à população de rua, proporcionando aos moradores de rua o respeito e dignidade, oferecendo aos mesmos, abrigos emergenciais, condições de pernoite, alimentação, etc. ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**7. PROJETO DE LEI Nº 77/02,** de autoria do vereador Raildo Santos, Institui o Serviço gratuito de exame de DNA, em processos judiciais para reconhecimento de paternidade; ***o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho pediu adiamento de discussão, por duas sessões; entra no expediente da Sessão Ordinária do dia 17.02.03, para discussão do parecer da Comissão de Justiça.***

**8. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011/2002,** de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, altera o parágrafo 3° do artigo 183 do Regimento Interno; "A convocação extraordinária da Câmara Municipal implicará a imediata inclusão do Projeto, constante da convocação, na Ordem do Dia, dispensadas as formalidades regimentais anteriores, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes, em se tratando de Projeto de Lei sobre o Orçamento Municipal e Código Tributário Municipal, sendo que os demais projetos obedecerão aos trâmites normais, inclusive pareceres das Comissões Permanentes"; ***o vereador Paulo S.T. Patara apresentou Emenda nº 049/02; "§ 3º -A convocação extraordinária da Câmara Municipal implicará a imediata inclusão do Projeto constante da convocação na Ordem do Dia, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes, em se tratando de Projeto de Lei sobre o Orçamento Municipal e Código Tributário Municipal; § 4º- Nas convocações extraordinárias da Câmara Municipal, exceto nos casos de Projetos de Lei Orçamentária e Código Tributário Municipal, para os quais se aplica o disposto no parágrafo anterior, as Comissões Permanentes para as quais as proposituras forem distribuídas terão o prazo conjunto de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da ciência da convocação, para exararem seus pareceres"; à Comissão de Justiça.***

**9. PROJETO DE LEI N° 079/02,** de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações, no interior dos ônibus e taxi, na forma que especifica, a saber: Todas as pessoas, vítimas de acidentes de trânsito causados por veículos automotores de via terrestre, transportadas ou não, serão indenizadas por danos pessoais sofridos, pelo seguro obrigatório; ***às Comissões de Justiça e Saúde.***

**10. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002,** de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde diz no parágrafo único do artigo 214, que a apresentação de substitutivo, Emenda ou Subemenda interrompe o prazo da tramitação do projeto original, iniciando-se novos prazos com a redistribuição às Comissões Permanentes; ***o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda nº 050/02, onde diz: "Somente é permitida a apresentação de uma emenda ou subemenda ou projeto substitutivo por cada vereador"; à Comissão de Justiça.***

**11. PROJETO DE LEI Nº 084/02,** de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, dispõe sobre denominação de Praça, no Bairro da Ressaca; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/02,** de autoria do vereador Wagner Silva, altera a redação da Lei Complementar 389/02 de 27/06/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços; " Fica permitido aos imóveis lindeiros à Avenida Santana, Estrada Hisaichi Takebayashi e Quadra M do Jardim Morumbi a instalação de estabelecimentos industriais e comerciais, e nos imóveis lindeiros à Alameda Lucas Nogueira Garcêz fica permitida a instalação de estabelecimentos comerciais e proibida a instalação de indústrias; ***o vereador Wagner Silva apresentou a Emenda nº 52/02, a saber: Que proíbe a instalação de indústrias nos imóveis lindeiros à Avenida Santa e Avenida Lucas Nogueira Garcêz; às Comissões de Justiça e Ocupação do Solo.***

**13. DIVERSOS Nº 090/02,** de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/02; ***à Comissão de Finanças.***

**14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002,** de autoria do vereador Raildo Santos,

# Poder Legislativo

Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências. ***adiamento de discussão por duas sessões ao vereador Odair Bedore, entra na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17/02/03, em 1ª discussão.***

**15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02,** de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Vistas por uma sessão ao vereador Oswaldo Mendes Sobrinho requereu adiamento de discussão por duas sessões, entra na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24.02.03, em 1ª discussão.***

**16. PROJETO DE LEI Nº 03/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Declara de Utilidade Pública, a Associação Nova Vida; ***à Comissão de Justiça.***

**17. PROJETO DE LEI Nº 04/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Jardim Alvinópolis II; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**18. PROJETO DE LEI Nº 05/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, no Bairro de Caetetuba; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**19. PROJETO DE LEI Nº 06/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escola Municipal no Bairro da Pedreira; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

**20. PROJETO DE LEI Nº 07/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a sinalização de orientação turística no Município de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.***

**21. PROJETO DE LEI Nº 08/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Determina a obrigatoriedade de que os veículos utilizados por empresas para atender contratos com a Administração Municipal Direta e Indireta estejam registrados no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

**22. PROJETO DE LEI Nº 09/2003,** de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a entidade denominada "Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia-"LIESBA"; ***À Comissão de Justiça.***

**23. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 129/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, que dispõe sobre a inclusão de artigo e incisos, que diz respeito a Organização do Governo Municipal, Bens Municipais a saber: "Art. 130$^{A}$- Depende de autorização legislativa a instituição, cisão e extinção de sociedade de economia mista e empresa pública e, a alienação de ações que garantam o controle dessas entidades pelo Município"; "I- Será de 4/5 (quatro quintos ) dos membros da Câmara Legislativa o quórum para aprovação de lei que autorizar a cisão de sociedade de economia mista e de empresa pública, a alienação de ações que garantam o controle direto ou indireto dessas entidades pelo Município, ou a alteração em sua estrutura societária"; "II a lei que autorizar a alienação de ações de empresa concessionária ou permissionária de serviço público estabelecerá exigência de cumprimento, pelo adquirente, de mestas de qualidade de serviço e de atendimento aos objetivos sociais inspiradores da constituição da entidade"; "III a desestatização de empresa de propriedade do Município, prestadora de serviço público de saneamento básico, autorizada nos termos deste artigo, será submetida a referendo popular"; ***à Comissão de Justiça.***

**24. DIVERSOS Nº 006/03,** de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, requer sindicância administrativa, objetivando investigar atos administrativos, objetivando o afastamento imediato das funcionárias da Câmara Municipal, a Senhora Patricia Peçanha Ferreira e Maria Nogueira S. Silva e anular a aposentadoria da Ex Diretora Vera Helena A.S.R.Costa e da ex funcionária Yolanda de Godoy Leite; ***à Comissão de Justiça.***

**25. DIVERSOS Nº 08/03,** de autoria do Secretário Geral do PDT, Senhor Cleber S.Gerage, requer que seja constituída comissão para providências referente a forma irregular que foram aposentados alguns funcionários da Câmara Municipal; ***à Comissão de Justiça.***

**26. DIVERSOS Nº 013/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 023/02, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98- Código Tributário Municipal; ***à Comissão de Justiça.***

**27. DIVERSOS Nº 010/03,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/02; ***à Comissão de Finanças.***

**28. DIVERSOS Nº 011/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/2002; ***à Comissão de Finanças.***

**29. DIVERSOS Nº 012/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/02; ***à Comissão de Finanças.***

**30. DIVERSOS Nº 017/03,** de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, requer instalação de CIP para apurar irregularidades no processo de distribuição dos copos de água pelo SAAE; ***à Comissão de Justiça.***

**31. DIVERSOS Nº 018/03,** de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, requer CIP para apurar Ato ilegal no orçamento municipal de 2003; ***à Comissão de Justiça.***

**32. DIVERSOS Nº 019/03,** de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, requer instalação de CIP pelo desaparecimento do Obelisco erigido em praça pública para homenagear pracinha atibaianos que combateram na 2ª Guerra Mundial; ***à Comissão de Justiça.***

**33. DIVERSOS Nº 021/03,** de autoria do Senhor Cleber S. Gerage, requer abertura de CIP para apurar ato possívelmente ilegal ocorrido na administração Pública municipal, conforme denúncia do jornal "Atibaia Hoje", de 08/02/03; ***à Comissão de Justiça.***

**34. DIVERSOS Nº 020/03,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2003; ***às Comissão de Finanças.***

**35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/03,** de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Vanderlei S. Rocha e Nelson Maturana; Suprime o inciso IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 397 que alterou a Lei Complementar nº 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e prestação de serviços neste município; ***às Comissões de Justiça e Parcelamento do Solo.***

# Bom Jesus dos Perdões

***DECRETO 007 / 2003***
De 07 de Fevereiro de 2003

**Dispõe Sobre : "Altera a tarifa de transporte coletivo no Município de Bom Jesus dos Perdões"**

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais e conforme autorizado pelo inciso IX do artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que o valor da Tarifa cobrada pela cessionária permaneceu inalterada por mais de 30 ( trinta ) meses , e que no mesmo período os combustíveis foram majorados significativamente;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o valor da Tarifa cobrada dos usuários da cessionária Viação Novo Milênio Ltda., referente ao transporte coletivo urbano neste município, fixado em R$ 1,20 ( um real e vinte centavos ) .

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário , em especial o Decreto 034 / 2000.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 07 de Fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

***DECRETO 008 / 2003***
De 11 de Fevereiro de 2003

**Dispõe Sobre : "Prorrogação do prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU 2003"**

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais , e

**Considerando** , que houve atraso na postagem e entrega de correspondências , contendo o talão de IPTU aos contribuintes residentes fora do município;

**Considerando** , que a data fixada no talão para pagamento da 1ª parcela ou parcela única está muito próxima , impossibilitando os contribuintes de efetuar o pagamento das mesmas em seu devido vencimento,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única com desconto e a 1ª parcela do IPTU 2003 para o dia 20 de fevereiro de 2003 .

**Art. 2º -** Esta prorrogação de vencimento aplica-se , em caráter excepcional , apenas para as parcelas do IPTU 2003 que tem vencimento entre os dias
10 (dez) e 15 (quinze) do mês de fevereiro deste ano.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 11 de Fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

**Decreto nº 09/2003.**
**De 13 DE FEVEREIRO DE 2003**

Dispõe sobre: "Declara de Utilidade Pública para desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 8.950,00 m², situada no perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões, SP."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra medindo 8.950,00 m²,, situada no perímetro urbano de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo Único - O imóvel a ser desapropriado consta pertencer a empresa KRAMEPY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIGAS LTDA. e está matriculado sob nº 41.209, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

**Art. 2º** - A referida área destina-se à edificação do Sistema de Tratamento e Disposição dos Efluentes Líquidos Domiciliares gerados pelo núcleo urbano do município de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo Único – Conforme descrição constante da matrícula do imóvel e que fica fazendo parte integrante deste decreto, a área declarada de utilidade pública, possui as seguintes descrições e confrontações:

*Uma área de terras, dividida, sem benfeitorias, de forma irregular, com a área total de 8.950,00 m2. , situada na margem esquerda da Rodovia Dom Pedro I, no perímetro urbano da cidade de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, compreendida pelas seguintes divisas e confrontações : "Começa na confluência do córrego do povo com o Rio Atibainha, nas divisas das terras de propriedade de Ken Kakechi; daí segue pela margem esquerda do Rio Atibainha ,confrontando pela outra margem com as terras de propriedade dos herdeiros de José Benedito Bueno, até atingir o valetão que serve de divisa a esta propriedade, totalizando ata aqui a distância de 250 m., confrontando com os herdeiros de Amadeu Palmieri ; faz uma deflexão à direita e confrontando com os mesmos herdeiros segue margeando o mesmo valetão , numa distância de 81 m. até atingir a cerca de arame que delimita a faixa da Rodovia Dom Pedro I ; segue pela cerca de arame mencionada, numa distância de 86 m. até encontrar a margem direita do córrego do Povo; segue agora pela margem direita do córrego do Povo numa distância de 90,60 m . confrontando com Ken Kakechi, até atingir a confluência do córrego com o Rio Atibainha onde começou e finda.*

*E assim se encerra esta descrição perfazendo a área de 8.950,00 metros quadrados.*

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 14 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal